

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

---

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
ERRATA DE EDITAL - PE 12/2026

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 776/2025  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PRESTADORA DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO  
DE MÃO-DE-OBRA DE BOMBEIRO CIVIL, DE  
ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE  
OCUPAÇÕES (CBO) NÚMERO 5171-10, A SEREM  
EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO  
EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA CATSER- 25550.**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da Comissão de Contratação, comunica que houve alterações no Edital:

### **1-DA RETIFICAÇÃO**

**Foram promovidos os seguintes ajustes:**

**ETP – item 2.3 e TR – item 2.1: inclusão de redação expressa caracterizando o local de execução como estabelecimento hospitalar, com observância das particularidades inerentes ao ambiente assistencial;**

**ETP e TR – itens 4.4.7: adequação da redação para definição do quantitativo mínimo de 8 (oito) profissionais, em substituição à estimativa anterior, bem como inclusão de cláusula estabelecendo a responsabilidade exclusiva da contratada pelo dimensionamento e cobertura integral dos postos, sem previsão de posto adicional de folguista ou pagamento apartado;**

**ETP e TR – item 4.3, alíneas “j” e “k”: inclusão de critérios objetivos para substituição da roupa de aproximação e dos equipamentos autônomos de ar respirável (EPR), vinculando a substituição às condições de uso, desgaste, integridade, vida útil e normas técnicas aplicáveis;**

**TR – item 4.4.13: ajuste da redação para reforçar a execução dos serviços em regime de escala 12x36, com responsabilidade da contratada pela adoção das medidas necessárias à cobertura integral dos postos, sem interrupção do serviço e sem ônus adicional à contratante.**

**ETP e TR -item 4.3. letra b)**

**Onde se lê:**

**“Substituição dos EPIs, no mínimo, a cada 06 (seis) meses independente do estado em que se encontram.”**

**LEIA-SE:**

**“Substituição dos EPIs, no mínimo, a cada 06 (seis) meses independente do estado em que se encontram COM EXCEÇÃO roupa de aproximação e equipamentos autônomos de ar respirável (EPR), onde a substituição às condições de uso, desgaste, integridade, vida útil seguem as normas técnicas aplicáveis conforme alíneas “j” e “k” .”**

**No Edital, no Anexo I**

**Onde se Lê:**

**“c2) BALANÇO PATRIMONIAL dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, com demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis quais sejam:**

**demonstração dos fluxos de caixa - DFC, demonstração das mutações do patrimônio líquido - DMPL e Notas Explicativas devidamente assinadas pelo(a) profissional habilitado(a) na área contábil.”**

**LEIA-SE:**

**“c2) BALANÇO PATRIMONIAL dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, com demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis quais sejam: demonstração das mutações do patrimônio líquido - DMPL e Notas Explicativas devidamente assinadas pelo(a) profissional habilitado(a) na área contábil.”**

## **2- PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

*Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia:*

*07 de maio de 2026 às 09h 50min*

*Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.*

## **LANCES:**

*Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE*

*(<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia:*

*07 de maio de 2026 a partir das 10h 00min.*

## **3-EDITAL:**

**O Edital será REPUBLICADO**

**Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em:**<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

**INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374, e mail:**

**licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br**

**FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.**

## **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

FSPSCE

Esteio, 07 de abril de 2026.

**Publicado por:**

Luciana Polly

**Código Identificador:438E2018**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 08/04/2026. Edição 4304

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>